

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTARIO DA CODEVASF

**Exercício 2023**

## **1. Introdução**

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) foi estabelecido em 29 de junho de 2018, de acordo com a deliberação n.º 19 do Conselho de Administração (CONSAD) em cumprimento ao art. 24 do Estatuto Social da CODEVASF e ao art. 39 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

O COAUD é composto por três membros independentes, nomeados pelo CONSAD. No primeiro semestre 2022, houve alteração na composição do Comitê, em função do fim do mandato do Dr. Lucas Resende Rocha Junior, em 29/06/2022, desde então, o comitê atua com 2 membros. O Estatuto anterior previa que o membro independente do CONSAD seria também membro do COAUD, no entanto, o membro independente do CONSAD não preenchia os pré-requisitos para compor também o COAUD, conforme análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES. A Administração, dada a dificuldade em prover ambos os pré-requisitos, solicitou a alteração do Estatuto, para retirar a exigência de que o membro independente fosse necessariamente também membro do COAUD. O Estatuto foi alterado em janeiro de 2024, retirando essa condição e o processo de seleção esta previsto para iniciar em fevereiro de 2024.

O presente relatório para o ano de 2023 contempla as atividades desenvolvidas pelo Comitê no monitoramento do processo de elaboração e da qualidade e integridade das demonstrações financeiras da CODEVASF, relativas ao exercício de 2023, da efetividade e independência das Auditorias Interna e Independente, e dos Sistemas de Controles Internos, Conformidade e de Gerenciamento de Riscos.

## **2. Responsabilidades**

A Administração da CODEVASF é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração também é responsável por gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna, diretamente subordinada ao CONSAD, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações financeiras.

A Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S.A. tem por responsabilidade auditar as demonstrações financeiras da CODEVASF e do PISF, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O processo de supervisão efetuado pelo COAUD baseia-se nas informações recebidas da Administração, nas apresentações realizadas pelas diversas áreas de negócio e de suporte, no resultado do trabalho dos Auditores Independentes, da Auditoria Interna, dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade, além das próprias análises decorrentes da atuação direta de supervisão e monitoramento do Comitê.

## **3. Atividades do Comitê**

Em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 38 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o COAUD realiza, no mínimo, duas reuniões mensais, tendo realizado em 2023, 24 reuniões ordinárias.

Ao longo do período, o COAUD desenvolveu suas atividades de forma independente, com base nas competências estabelecidas no Estatuto Social da CODEVASF e no seu Regimento Interno, seguindo as diretrizes do Plano de Trabalho para o ano de 2023, aprovado pelo CONSAD.

O Comitê manteve reuniões com integrantes da Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria, Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos, Gerência de Contabilidade, Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, Gestão de Empreendimentos de Irrigação, Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Gestão Estratégica, Gestão Administrativa e Suporte Logístico, e com representantes da Auditoria Independente, bem como da Caixa de Assistência à Saúde dos empregados da CODEVASF (CASEC) e da Fundação São Francisco de Seguridade. O Presidente do Comitê também participou das reuniões ordinárias do CONSAD, apresentando os posicionamentos e recomendações do Comitê em matérias que lhe são correlatas.

Nas reuniões realizadas o Comitê colheu informações, debateu procedimentos e possibilidades de aperfeiçoamento, discutiu planos e ações corretivas e apresentou sugestões, quando pertinentes, que se encontram devidamente registradas em atas e pareceres. Dentre as atividades realizadas no ano, destacam-se:

### **3.1. Supervisão das Demonstrações Financeiras**

O Comitê se reuniu com a gerência de contabilidade e representantes da Auditoria Independente para análise das informações trimestrais e demonstrações financeiras do exercício de 2023, tendo realizado, ao longo do exercício, diversos apontamentos e sugestões de melhorias na apresentação dos relatórios.

O COAUD, no exercício de suas atribuições e responsabilidades, conforme previsto em seu Regimento Interno, procedeu à análise das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e com base nos

esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente Russel Bedford Brasil, não teve conhecimento de nenhum fato ou evidência que indicassem que as informações ali incluídas não estivessem em condições de serem divulgadas, ressalvados os possíveis efeitos referentes aos apontamentos da Auditoria Independente constantes no Relatório Circunstanciado de Auditoria - 4º trimestre e no Parecer, do qual destaca-se o item que originou a seguinte ressalva: “Limitação de escopo - Provisão para Contingências A Companhia apresenta no passivo não circulante, a título de “Provisões - Riscos de Passivos Contingentes”, o montante de R\$ 62 milhões referente as provisões para indenizações trabalhistas, provisões para indenizações cíveis e provisões para riscos tributários. A Companhia apresentou fragilidade no controle de contingências, em função da ausência de atualização monetária, juros moratórios e honorários de sucumbência sobre o saldo provisionado, de forma a refletir o valor pela passagem do tempo, ou seja, a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, em conformidade com o Pronunciamento Técnico, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes. Em vista disso, ficamos impossibilitados de concluir nossas análises sobre os possíveis efeitos que a questão relatada acima poderia ocasionar no passivo e no resultado da Companhia.

Em relação a ressalva, gestora do jurídico, relatou ao COAUD a dificuldade em propor um indicador que demonstre a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, esclareceu que durante as reuniões com a Auditoria Independente foi pontuada a dificuldade em razão da diversidade de índices que são consignados nas sentenças, a depender da natureza da causa. O COAUD questionou se houve a realização de estudo técnico elaborado pelo Jurídico e disponibilizado à Auditoria Independente que evidenciasse a referida impossibilidade, sendo informado que não, que os esclarecimentos foram todos prestados em reunião. Considerando tratar-se de uma disposição do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes, **o COAUD recomenda a realização de um estudo técnico, incluindo a benchmarking com outras Empresas**

**Estatais de natureza e porte comparáveis ao da CODEVASF, a fim de dar tratamento e solucionar a ressalva constante do parecer.**

Adicionalmente, chama-se atenção, aos parágrafos de ênfase:

- i) Avaliação da continuidade operacional;
- ii) Ajuste do Imobilizado - Obras em andamento, Estudos e Projetos e Instalações; e
- iii) Ações de investigação e fiscalização em curso.

Sobre esses parágrafos de Ênfase, o COAUD continuará acompanhando os temas.

### **3.2. Supervisão da Gestão de Integridade, de Riscos e Controles Interno**

Durante o ano de 2023 foram realizadas reuniões com a Chefe da Secretaria de Gestão de Integridade, de Riscos e Controles Internos, no sentido de acompanhar as atividades da PR/SIRC que demonstram evolução no gerenciamento de riscos da Companhia no que se refere a criação da cultura de gestão de riscos, as ações de capacitação, e além disso, com a contratação da solução de Gestão de Gerenciamento de Riscos do tipo software anual disponibilizado pela Empresa Interisk Inteligência em Riscos Ltda., a Secretaria iniciou o processo de parametrização do sistema de acordo com o cronograma de execução contratual pactuado. O planejamento para a implementação, bem como das ações de capacitação decorrentes para a sua utilização foi informado ao Coaud por meio CI nº 03 2023. Nesse sentido, foram realizadas reuniões de nivelamento de conceitos para adequar o sistema à Metodologia de Gerenciamento de Riscos da Codevasf, bem como permitir o correto preenchimento dos dados e informações que seriam inseridos no sistema Interisk. Essa contratação representara um ganho para as atividades da Secretaria haja vista as reiteradas vezes que o assunto foi discutido nesse Comitê, no sentido de se ter um suporte tecnológico para se fazer a gestão de riscos em uma empresa do porte da CODEVASF.

No que tange a elaboração de Plano de Providências para exclusão da Codevasf da Lista de Alto Risco da Administração Pública Federal, o documento está em fase final de elaboração pela PR/SIRC, com previsão de entrega para o início de 2024. A demanda já foi objeto de questionamento pelo Coaud por meio da CInº101/2022.

Em que pese os avanços alcançados, ainda se observa a necessidade de um maior envolvimento dos gestores e de patrocínio da Alta Administração para a efetiva implementação das disposições previstas na Metodologia de Gerenciamento de Riscos da Companhia, tema que vem sendo acompanhado também pela CGU, sendo recomendado o estabelecimento de prazos para a elaboração dos artefatos da MGR e reportado periodicamente às instâncias de governança da Companhia quanto ao seu cumprimento.

Em relação à adequação da Codevasf à Lei n.º 13.709/18 (LGPD), considerando o início da vigência da lei em 18/09/2020, bem como o início da vigência das sanções passíveis de aplicação no caso de descumprimento, em agosto 2021, solicitou-se à Administração informações acerca das ações adotadas para adequação da Companhia, em especial, a indicação do encarregado de dados para atendimento ao art. 41 do referido dispositivo legal e um Plano de Trabalho com o cronograma das ações e que sejam feitos reportes periódicos ao COAUD sobre a evolução.

Em 2023 o COAUD destaca que foram iniciadas as ações de capacitação em LGPD e assevera a necessidade de se efetuar os desdobramentos necessários à adequação da Empresa à LGPD, recomendando a realização de benchmarking com outras Estatais, de mesmo porte da CODEVASF, para subsidiar a elaboração do plano de adequação.

### **3.3. Corregedoria**

O COAUD também acompanhou, ao longo do exercício o plano de ação da área de Corregedoria. Foi apresentado pela Corregedoria um Plano de Ação, documento devidamente projetado por meio de reuniões de planejamento

realizadas em novembro e dezembro de 2023 pelos empregados da Consad/COR, visando a melhoria e novas projeções, com base nas execuções realizadas em 2023 e nas metas a serem atingidas em 2024.

O COAUD recomendou que seja apresentado o detalhamento do plano de ação para o ano de 2024 e que seja estabelecido um fluxo que permita a integração entre a Corregedoria, Auditoria Interna, Ouvidoria e Secretaria de Integridade, de Riscos e de Controles Internos a fim de fortalecer o processo e alicerçar a Governança Corporativa.

### **3.4. Ouvidoria**

Em junho de 2023 foi nomeada a nova gestora por meio de processo seletivo do qual o COAUD participou ativamente. O Comitê acompanhou os trabalhos da Ouvidoria, por meio dos reportes apresentados e reuniões específicas com a área, recebeu denúncias que foram analisadas pelo Comitê e repassadas ao CONSAD e à Corregedoria para a devida apuração.

O COAUD registrou a importância de constar no Regimento Interno da Ouvidoria a integração com a Corregedoria e a Auditoria Interna, bem como com o Comitê de Auditoria, solicitando que a minuta do referido regimento seja submetida à avaliação deste Comitê previamente a sua aprovação pelo Consad. Em relação aos reportes apresentados, o COAUD registrou a evolução das atividades da Ouvidoria e recomendou a inclusão do estabelecimento de fluxo operacional para o recebimento das denúncias direcionadas ao COAUD, bem como àquelas, cuja relevância justifiquem a sua submissão ao Comitê.

### **3.5. Transações com Partes Relacionadas**

No mês de outubro de 2023, foi aprovada a atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas, por meio da Deliberação nº 54, do Conselho de Administração, em atendimento ao regimento interno da Codevasf, à legislação pertinente e às boas práticas de governança e para atendimento aos fluxos e

procedimentos estabelecidos na Operacionalização da Política, que teve o Relatório do Grupo de Trabalho que foi homologado pelo Diretor-Presidente em 26 de junho de 2023.

A operacionalização da Política encontra-se em fase de implementação e o Termo de Partes Relacionadas Internas da Codevasf deve ser disponibilizado no mês de fevereiro de 2024.

O COAUD asseverou a importância de que sua operacionalização seja efetuada o quanto antes possível, a fim de se dar efetividade às suas diretrizes e fortalecer o ambiente de controle da Companhia.

### **3.6. Avaliação da Efetividade da Auditoria Interna**

Pelas interações e documentos disponibilizados é possível concluir que a Auditoria Interna atua na consecução dos objetivos da Companhia, especialmente no controle de processos e governança. Dos nove trabalhos de auditoria previstos, sete foram finalizados em 2023 e dois estão em execução, com prazo de finalização para março/2024.

O COAUD fez recomendações e sugeriu melhorias na apresentação do reportes trimestrais elaborados pela Auditoria Interna, medidas que já estão em implementação pela unidade, tais como a realização por parte da auditoria interna de uma estratificação do que é relevante de cada área da empresa, com as reiteraões e reprogramações solicitadas, e além disso, solicitou a elaboração de Normativos da Auditoria, por exemplo, Manuais e Procedimentos Operacionais.

Destacam-se os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna, os quais apontaram fragilidades recorrentes relacionadas a ausência de estudos técnicos preliminares, deficiências nos controles de gestão operacional dos contratos e convênios que permitem contratações realizadas sem observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, motivo pelo qual, o Coaud registrou a importância de que



na nova versão do Regulamento de Licitações sejam atendidas todas as recomendações relacionadas ao processo de compras e contratações consignadas em relatórios da Auditoria Interna, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, assim como sejam efetuadas ações robustas de capacitação sobre o tema na matriz e nas superintendências.

### **3.7. Avaliação da Efetividade da Auditoria Independente**

O COAUD supervisionou as atividades dos auditores independentes constatando que os serviços prestados, no período analisado, guardam conformidade com a legislação de regência e com as normas técnicas.

### **3.8. Instrumentos Normativos**

O COAUD identificou diversas recorrências em trabalhos da Auditoria Interna, Secretaria de Riscos e CGU, relativas à ausência ou desatualização de normas internas. Assim, realizou discussões com a área responsável pelo processo de elaboração de normas e procedimentos, identificando que a norma que disciplina a elaboração de normativos na Empresa era de 2007, indicando a necessidade urgente de revisão, dado o novo contexto da Empresa e a importância do processo de elaboração normativa para garantir a solidez do ambiente de controle da Empresa.

Dada a relevância do tema para mitigar riscos e fortalecer o ambiente de controle da empresa, o COAUD recomendou que: (i) seja dado IMEDIATO andamento à revisão da Norma de Organização do Sistema Normativo, Elaboração e Implantação dos Documentos Normativos da CODESVASF (N-000), considerando todas as fragilidades apontadas na NT 012/2023, contemplando que: (a) a Unidade de Gestão de Processos deverá definir os padrões, monitorar a qualidade dos normativos previamente à publicação, auxiliar metodologicamente as áreas gestoras na elaboração de normas, definir e monitorar a periodicidade para revisão dos normativos, controlar o versionamento dos normativos, estabelecer prazos

para que o processo de elaboração seja tempestivo e efetivo, estruturar, em conjunto com a área de gestão de pessoas, ações de capacitações para que representantes de todas as áreas sejam capacitados no processo de elaboração de normas, disponibilizar, em conjunto com a área de Tecnologia da Informação, repositório para acesso, conforme o grau de sigilo, às normas vigentes, as versões anteriores e as normas revogadas; (b) as áreas gestoras das unidades orgânicas da empresa devem ser as responsáveis por elaborar, revisar e gerir as normas dos processos os quais gerenciam, sendo a Unidade de Gestão de Processo responsável pelo suporte metodológico, não devendo normatizar, sob o ponto de vista de conteúdo, processo de outras áreas; (c) sejam mapeadas as normas atuais da Empresa no sentido de estabelecer as áreas gestoras responsáveis; (d) sejam indicados pontos focais nas unidades orgânicas para o processo de elaboração de normas; (e) após a aprovação na nova versão da Norma de Organização do Sistema de Normativo, Elaboração e Implantação dos Documentos e Normativos da CODEVASF (N-000) seja estruturada ação de capacitação para os pontos focais e estabelecido um cronograma de realização, que deverá ter revisão periódica; (f) à Auditoria Interna e a SIRC deverão fornecer à Unidade de Gestão de Processos, as fragilidades identificadas nos trabalhos realizados que tenham como necessidade a elaboração ou revisão de normas, a fim de subsidiá-la na priorização do processo. A norma que regula a elaboração de normativos foi atualizada em Out 2023 e o assunto segue sendo monitorado pelo Comitê.

#### **4.0. Conclusão**

O COAUD, em razão das atividades desenvolvidas no período e considerando o escopo de sua atuação, concluiu que todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados nas demonstrações financeiras da CODEVASF relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e com base nos esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente Russel Bedford Brasil, não teve conhecimento de nenhum fato ou evidência que indiquem que as informações ali incluídas não estejam em condições de serem divulgadas, ressalvados os possíveis efeitos referentes aos apontamentos

constantes do Relatório do Auditor Independente, a qual foi emitida com ressalva e parágrafos de ênfase.

Por fim, registramos a importância de que sejam adotadas as providências para se ter a composição completa do Comitê de Auditoria, que vem funcionando com apenas 2 membros, desde a finalização do mandato do Dr. Lucas Resende Rocha Junior, em 29/06/2022.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2024.

Fabricio A. de Souza Martins  
Membro COAUD

Marcelo da Costa Bernardo  
Presidente COAUD